



ATA DE OCORRÊNCIAS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2025 – PRC 70/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025, EM 15 DE MAIO DE 2025

Às **09:00:00 horas do dia 15 de maio de 2025**, reuniram-se no site **www.licitardigital.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **"Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de lixo comum e infectante, em atendimento a Rede Municipal de Saúde, com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal de Saúde)"**

A participação na presente disputa dos itens evidencia terem os proponentes examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 15/05/2025, foram recebidas, por meio eletrônico, as propostas de preços dos fornecedores: *PREVENTEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS LTDA; JD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA; REAPA MINAS COMERCIO LTDA; ROSILAN COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA; MAXIMA LIMPEZA LTDA; ECO PLAST COMERCIO LTDA; GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA; TECHFILME EMBALAGENS LTDA; DCR SANTOS LTDA; WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA; GERAIS ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA e OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659*, referentes aos itens do aludido processo.

De início, constatou-se que houve proposta para todos os itens do certame. A seguir procedeu-se a classificação das propostas, passando-se a etapa de disputa/lances e análise dos documentos de habilitação, quando o fornecedor 12 solicitou declínio em relação ao item 2 em razão de ter lançado valor inexequível, o que foi aceito pela Pregoeira.

Finalizada a disputa, solicitou-se aos licitantes que anexassem os documentos de habilitação exigidos no item 8 do edital, momento em que a Pregoeira alertou-os para que, reavaliassem os documentos já postados evitando-se eventuais inabilitações.




Durante a fase de análise de documentos, verificou-se que a empresa TECHFILME EMBALAGENS LTDA, detentora da melhor proposta para os itens 1, 4 e 6, apresentou a Certidão Simplificada (exigida no item 8.2.g) emitida a mais de 60 dias e NÃO apresentou os índices financeiros atestadores da boa situação econômica da empresa (exigência do item 8.3.1.2, letras b.1, b.2 e b.3 do edital) e a empresa WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, detentora da melhor proposta para os itens 2 e 5, apresentou atestados de capacidade técnica (exigência do item 8.4.1) em desconformidade com as disposições do edital, sendo ambas, INABILITADAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO


Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Importa ressaltar, que fora oportunizado as empresas mencionadas, prazo para adequação dos documentos, em conformidade com as disposições do artigo 64, I e II da Lei 14.133/2021, conforme demonstrado:

 Pregoeiro(a) 15/05/2025 12:56:32 Fornecedor: TECHFILME EMBALAGENS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares nos Lotes 1, 4 e 6: ATUALIZAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA a atualização postada não está abrindo (em observação ao disposto no artigo 64, II da Lei 14 133/2021) até as 13h30.	 Pregoeiro(a) 15/05/2025 13 03 26 Fornecedor: TECHFILME EMBALAGENS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares nos Lotes 1, 4 e 6: juntar os INDÍCES financeiros demonstrativos de boa saúde financeira da empresa referente aos balanços 2022 e 2023 já apresentados, conforme exigido no item 8.3.1.2, letras b.1, b.2 e b.3 do edital (em observação ao disposto no artigo 64, II da Lei 14 133/2021) até as 13h30.	 Pregoeiro(a) 15/05/2025 12 58 09 Fornecedor: WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares nos Lotes 2 e 5. Juntar comprovação (NF ou contrato/ARP) demonstrando que os atestados de capacidade técnica apresentados se referem (também) a sacos de lixo. (em observação ao disposto no artigo 64, I da Lei 14 133/2021) até as 13h30.
--	---	--

Uma vez inabilitadas as empresas, os itens 1, 2, 4, 5 e 6 foram reabertos para negociação, quando foram desclassificadas as empresas OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659 e ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA nos itens 1, 4, 5 e 6, por se tratar se itens exclusivos para MEI, ME e/ou EPPs sediadas local e/ou regionalmente em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo primeiro da Lei Municipal n.º 969/2024 e item 2.2 do edital.

Nesta segunda rodada de negociação, a empresa **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA** foi **Inabilitada** no item 4, posto que não anexou os documentos exigidos no item 8 do edital (conforme print), sendo necessário a suspensão do certame, as 17h18, em razão do encerramento do expediente, com informação de retomada a partir das 10h do dia 16/05/2025.

 Sistema 15/05/2025 17:17:37 O fornecedor GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA -ME foi Inabilitado no(s) lote(s) 4. Justificativa: Não anexou os documentos exigidos no item 8 do edital	Documentos <small>Os arquivos protegidos não poderão ser vistos por outros fornecedores.</small> Habilitação Cadastro Não há documentos de proposta para exibir.
---	---

No dia 16 de maio de 2025, as 10h, retomou-se a sessão no processo em epigrafe com a reabertura do item 4 para nova rodada de disputa, quando a empresa ECOPLAST efetuou lance equivocado e solicitou desclassificação neste, o que foi aceito pela Pregoeira.

Superadas as etapas de análise de documentos, apurou-se o seguinte resultado:

- ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, vencedora itens 2, 3 e 7 ao valor total de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais);
- MAXIMA LIMPEZA LTDA, vencedora itens 1, 4 e 6 ao valor total de R\$ 101.610,00 (cento e um mil seiscentos e dez reais);
- *ECO PLAST COMERCIO LTDA, vencedora item 5 ao valor total de R\$ 30.392,40 (Trinta mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos);*

Finalizados os trabalhos de julgamento dos documentos de habilitação e aceitação das propostas, abriu-se o prazo para manifestação da intenção de recorrer dos atos, momento em que as empresas ECO PLAST COMERCIO LTDA, MAXIMA LIMPEZA LTDA e GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA manifestaram intenção de recorrer. Pela aplicação do disposto no item 13 do edital, notadamente, o artigo 165 da Lei 14.133/2021, resguarda-se o prazo de 3 dias uteis (vincendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

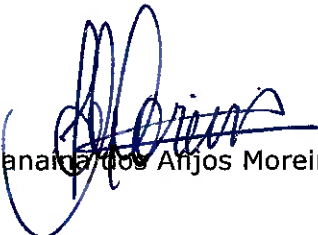
em 21/05/2025) para apresentação das razões, findo o qual, conceder-se-á igual prazo, 3 dias uteis (vincendo em 26/05/2025) para apresentação de contra razões.

Ressaltamos que todo o detalhamento dos lances, inabilitações, documentos e demais atos pertinentes ao processo encontram-se disponibilizados na plataforma www.licitardigital.com.br.

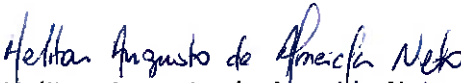
Em tempo, o representante da empresa ECO PLAST questionou acerca da apresentação de amostras. O termo de referência, em seu item 7.1 trata do tema, facultando a Administração a solicitação. Tendo em vista, tratar-se de ato discricionário, a Coordenação do Almoxarifado informou que dispensaria a apresentação destas, uma vez que foram apresentados catálogos e fichas dos produtos. Contudo, a Pregoeira alertou aos licitantes, que na entrega dos produtos, o TR, bem como a proposta serão considerados, e, estando em desconformidade, o produto NÃO será recebido e procedimentos administrativos serão instaurados visando aplicação das penalidades previstas no edital e na lei de licitações.

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão as 11h55 e lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Sarzedo/MG, 16 de maio de 2025.


Janaina dos Anjos Moreira

Equipe de Apoio


Heliton Augusto de Almeida Neto


Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira